



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

**PORTARIA Nº 13.783, DE 03 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2005.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e de acordo com o Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005;

CONSIDERANDO que a servidor ILDO RONEY DOS SANTOS TORRES completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 27 da Lei 2363/2005;

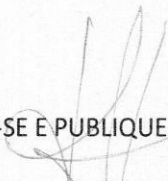
CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder abono de permanência a servidor ILDO RONEY DOS SANTOS TORRES – Matrícula nº 1663, a partir de 26 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a contar de 26/02/2020.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretária de Infraestrutura e Administração

  
04/06/2020